



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1522/2023/ASPAR/MS

Brasília, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1599/2023

Assunto: informações acerca da relação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) nos municípios do Estado de São Paulo

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 258/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1599/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca da relação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) nos municípios do Estado de São Paulo, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0034198475) e Secretaria de Atenção Primária de Saúde (0036168726).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/coolArquivo?tp=2341518>

Ofício 1522 (0000289789) - SEI-23000.076698/2023-60 / pg. 1

2341518

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 04/10/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036253185** e o código CRC **815E0EA2**.

Referência: Processo nº 25000.076698/2023-60

SEI nº 0036253185

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/coolArquivo?arq=2341518>

Orçamento 1922 (0000289789) SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 2

2341518



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 1599/2023.

URGENTE

Trata-se do Despacho ASPAR (0035892063), que restitui o **Requerimento de Informação nº 1599/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a relação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) nos municípios do Estado de São Paulo, para adequação ao padrão de resposta disciplinado no Ofício Circular nº 5/2023/ASPAR/MS (0033555430).

Nessa esteira, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, no âmbito das suas competências segundo disposto no Decreto nº 11.358, de 01 de janeiro de 2023, apresenta a manifestação do Departamento de Gestão do Cuidado Integral (0036060051):

A Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (CACRIAD/CGACI/DGCI/SAPS/MS) tem como base e orientador a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente - PNAISC, portaria n.º 1.130, de 05 de agosto de 2015, cujo texto foi posteriormente incorporado à Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 setembro de 2017, Capítulo IX, Anexo X, tem como objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento. A Política é estruturada em sete eixos de atuação, são eles:

- Atenção à gestação, parto, nascimento e ao recém-nascido;
- Aleitamento materno e alimentação complementar saudável;
- Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral;
- Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância, e com doenças crônicas;
- Atenção integral à criança em situação de violências, o cuidado da segurança da criança e promoção da cultura de paz;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/codetruivo?Teor=2341518>

Despacho CGOEX/SAPS/0036060051 SET/25000.076698/2023-60 / pg. 3

2341518

Atenção à saúde de crianças com deficiência, e em situações específicas e de vulnerabilidades; e

Vigilância dos óbitos infantis e fetais.

Posto isso, informa-se que as informações solicitadas estão contempladas nos documentos (0034191500); (0034199183) e (0034199688) deste processo.

Dessa forma, **RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

NÉSIO FERNANDES
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 25/09/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036168726** e o código CRC **691FACDC**.

Referência: Processo nº 25000.076698/2023-60

SEI nº 0036168726



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/codarquivoTeor=2341518>

Despacho SEI/EX/CAP/0036168726 SEI/25000.076698/2023-60 / pg. 4

2341518



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Gestão do Cuidado Integral
Coordenação-Geral de Articulação do Cuidado Integral
Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

DESPACHO

CACRIAD/CGACI/DGCI/SAPS/MS

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 1599/2023

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0035892063), que restitui o **Requerimento de Informação nº 1599/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a relação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) nos municípios do Estado de São Paulo, para adequação ao padrão de resposta disciplinado no Ofício Circular nº 5/2023/ASPAR/MS (0033555430).

2. A Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (CACRIAD/CGACI/DGCI/SAPS/MS) tem como base e orientador a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente - PNAISC, portaria nº 1.130, de 05 de agosto de 2015, cujo texto foi posteriormente incorporado à Portaria de Consolidação nº 2, de 28 setembro de 2017, Capítulo IX, Anexo X, tem como objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento. A Política é estruturada em sete eixos de atuação, são eles:

- Atenção à gestação, parto, nascimento e ao recém-nascido;
- Aleitamento materno e alimentação complementar saudável;
- Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral;
- Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância, e com doenças crônicas;
- Atenção integral à criança em situação de violências, o cuidado da segurança da criança e promoção da cultura de paz;
- Atenção à saúde de crianças com deficiência, e em situações específicas e de vulnerabilidades; e
- Vigilância dos óbitos infantis e fetais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.mg.br/> / código de Teor = 2341518

Despacho CACRIAD 0035892063 | SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 5

2341518

3. Posto isso, informa-se que as informações solicitadas estão contempladas nos documentos (0034191500); (0034199183) e (0034199688) deste processo.

4. Encaminha-se à CGOEX/SAPS para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Isoyama.Venancio**, **Coordenador(a) de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**, em 21/09/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Soares Pedrosa**, **Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 21/09/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036060051** e o código CRC **7E323E92**.

Referência: Processo nº 25000.076698/2023-60

SEI nº 0036060051



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/gdr/7341518>

Despacho GACHAD 0036060051

SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 6

2341518



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 19 de junho de 2023.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho DRAC/SAES/MS (0034198475), emitido pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC, desta Secretaria.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 21/06/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034207400** e o código CRC **8C9AC358**.

Referência: Processo nº 25000.076698/2023-60

SEI nº 0034207400



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/20d/ArquivoTeor=2341518>

Despacho GAB/SAES 0034207400

SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 7

2341518



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle

DESPACHO

DRAC/SAES/MS

Brasília, 16 de junho de 2023.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1599/2023, de autoria do Senhor Deputado Federal Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca da relação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) nos municípios do Estado de São Paulo.

2. O processo aporta neste Departamento de Regulação Assistencial e Controle, com a recomendação contida no Despacho ASPAR (0033998239), para realizar *análise e emissão das informações, de forma objetiva, respondendo individualmente cada um dos itens:*

1- No caso dos leitos complementares (leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), favor indicar lista pormenorizada de Leitos Existentes (leitos habitualmente utilizados para internação, mesmo que alguns deles, eventualmente, não possam ser utilizados por alguma razão), de Leitos SUS (quantidade de leitos habilitados pelo Ministério da Saúde) e Leitos não SUS (leito que não é utilizado no âmbito do SUS e leito utilizado no âmbito do SUS, mas que não foi habilitado pelo Ministério da Saúde), em cada um dos nos municípios do Estado de São Paulo.

2- Quantidade de leitos complementares (leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), desativados nos últimos cinco anos em hospitais públicos ou conveniados ao SUS no Brasil, com indicação pormenorizada nos municípios do Estado de São Paulo;

3- O orçamento destinado ao SUS, relacionado à criação e operação de leitos complementares (leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) e o detalhamento do montante repassado pela União, para os municípios do Estado de São Paulo.

3. Por se tratar de levantamento detalhado, o que gerou um elevado quantitativo de dados, as respostas dos itens 1 e 2 estão contidos no Anexo Leitos UTICNES (0034199183), considerando o período de 2018 a 2023 para todos os municípios do estado de São Paulo.



A resposta ao item 3 está contida no Anexo Habilidades Leitos UTI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/2023/ArquivoTeor=2341518>

Despacho DRAC/0034199183/2023-60 / pg. 8

2341518

(0034199688) e também considera o período de 2018 a 2023 para todos os municípios do estado de São Paulo. O referido anexo apresenta de forma detalhada os leitos de UTI por tipologia, estabelecimento, data de publicação e os valores correspondentes às habilitações que foram incorporados nos limites financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC) de cada ente federado contemplado.

5. Pelo exposto, restitua-se ao Gabinete da SAES para prosseguimento junto à ASPAR.

CARLOS AMÍLCAR SALGADO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Amilcar Salgado, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle**, em 16/06/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034198475** e o código CRC **7BE9CDA1**.

Referência: Processo nº 25000.076698/2023-60

SEI nº 0034198475

2341518



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/2cdArquivoTecr=2341518>

Despacho DRAO 0034198475 SET 25000.076698/2023-60 / pg. 9



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.599/2023	Deputado Marangoni
Requerimento de Informação nº 1.605/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.606/2023	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 1.628/2023	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 1.649/2023	Deputado General Girão
Requerimento de Informação nº 1.650/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.651/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.656/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.678/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.680/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 1.689/2023	Comissão Externa destinada a fiscalizar os rompimentos de barragens, em especial acompanhar a repactuação do acordo de Mariana e a reparação do crime de Brumadinho
Requerimento de Informação nº 1.694/2023	Deputado Alberto Mourão
Requerimento de Informação nº 1.713/2023	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 1.714/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 1.716/2023	Comissão de Minas e Energia
Requerimento de Informação nº 1.728/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.732/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.733/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.755/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.762/2023	Deputado Fred Linhares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivoTeor=2341518

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258 (0003799187) - SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 10

2341518



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivoTeor=2341518

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258 (0003799187) - SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 11

2341518



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2023
(Do Sr. Fernando Marangoni)

Requer informações à Exma. Sra. Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra da Saúde, referentes , acerca da relação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) nos municípios do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer sejam solicitadas informações à Exma. Sra. Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra da Saúde, referentes , acerca da relação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) nos municípios do Estado de São Paulo.

Considerando o caráter essencial do direito à saúde, insculpido no art. 6º da Constituição Federal, apresentamos os seguintes questionamentos referentes ao tema proposto:

1- No caso dos leitos complementares (leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal



Autenticidade eletronicamente pto.(a) p/ o comércio com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231819734500>

SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 12

Apresentação: 05/06/2023 10:33:19.240 - MESA

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), favor indicar lista pormenorizada de Leitos Existentes (leitos habitualmente utilizados para internação, mesmo que alguns deles, eventualmente, não possam ser utilizados por alguma razão), de Leitos SUS (quantidade de leitos habilitados pelo Ministério da Saúde) e Leitos não SUS (leito que não é utilizado no âmbito do SUS e leito utilizado no âmbito do SUS, mas que não foi habilitado pelo Ministério da Saúde), em cada um dos nos municípios do Estado de São Paulo.

2- Quantidade de leitos complementares (leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), desativados nos últimos cinco anos em hospitais públicos ou conveniados ao SUS no Brasil, com indicação pormenorizada nos municípios do Estado de São Paulo;

3- O orçamento destinado ao SUS, relacionado à criação e operação de leitos complementares (leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) e o detalhamento do montante repassado pela União, para os municípios do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Recebemos com preocupação a informação de que a taxa de ocupação de leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica na cidade de São Paulo chegou em 84,6%, de acordo com a Secretaria Municipal da Saúde. Desse total, 70% seriam ocupados por bebês e crianças com sintomas respiratórios. A rede municipal conta com 124 leitos em UTIs pediátricas.

No estado de São Paulo a média de ocupação chegou em 72,03%, de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde. Em hospitais administrados



Assinado eletronicamente pelo(a) Dsp. Mafra e Góis com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://ipaleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br> (GD231819734500).

SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 13



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

por Organizações Sociais de Saúde (OSS), a taxa é de 75,64%. Atualmente, o estado conta com 888 leitos do tipo¹.

Mas tais dados precisam ser confirmados, o que justifica o presente requerimento de informações.

Fora veiculado na mídia que Campinas, no interior paulista, tem enfrentado sobrecarga nos leitos para atendimento de recém-nascidos, segundo a prefeitura do município. Desde o segundo semestre de 2021, o hospital da Universidade Estadual de Campinas (Caism - Unicamp) está em reforma o que, segundo a administração municipal, tem pressionado o atendimento em outras instituições.

A unidade de terapia intensiva (UTI) da Maternidade de Campinas, hospital filantrópico da cidade, está com mais da metade dos leitos interditados pela Vigilância Sanitária devido a falta de médicos. Das 36 vagas disponíveis na UTI do hospital, 20 não podem ser utilizadas pela carência de profissionais de saúde².

Com revolta tivemos ciência de que um menino de 1 ano passou uma semana intubado no pronto-socorro do Hospital Regional de Cotia (SP), com um quadro de broncopneumonia e insuficiência respiratória, à espera de uma vaga de UTI pediátrica³.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

¹ G1 SÃO PAULO. Com aumento de doenças respiratórias, ocupação de UTIs pediátricas ultrapassa 84% na cidade de SP. 04 mai 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/05/04/com-aumento-de-doencas-respiratorias-ocupacao-de-utis-pediatricas-ultrapassa-84percent-na-cidade-de-sp.ghtml>. Acesso em 05 jun 2023.

² AGÊNCIA BRASIL. SP: Campinas enfrenta sobrecarga nos leitos para recém-nascidos. 27 fev 2023. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-02/sp-campinas-enfrenta-sobrecarga-nos-leitos-para-recem-nascidos>. Acesso em 05 iun 2023.

³ FOLHA DE SÃO PAULO. Criança fica uma semana intubada em pronto-socorro de SP por falta de UTI. 2 mai 2023. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2023/05/crianca-fica-uma-semana-intubada-em-pronto-socorro-de-sp-por-falta-de-uti.shtml>. Acesso em 05 jun 2023.



A disponibilidade de leitura e animação pelo(a) leitor(a) Memória com original

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231819734500>

SEI 25000.076698/2023-60 / pg. 14



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Dessa forma, apresento o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2023.

MARANGONI

UNIÃO/SP

Apresentação: 05/06/2023 10:33:19.240 - MESA

RIC n.1599/2023

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. The barcode is oriented from top to bottom.



Autenticidade eletronicamente pto.(a) p/ o comércio com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231819734500>

SET 25000.07/6698/2023-60 / pg. 15



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.599/2023	Deputado Marangoni
Requerimento de Informação nº 1.605/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.606/2023	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 1.628/2023	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 1.649/2023	Deputado General Girão
Requerimento de Informação nº 1.650/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.651/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.656/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.678/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.680/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 1.689/2023	Comissão Externa destinada a fiscalizar os rompimentos de barragens, em especial acompanhar a repactuação do acordo de Mariana e a reparação do crime de Brumadinho
Requerimento de Informação nº 1.694/2023	Deputado Alberto Mourão
Requerimento de Informação nº 1.713/2023	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 1.714/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 1.716/2023	Comissão de Minas e Energia
Requerimento de Informação nº 1.728/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.732/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.733/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.755/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.762/2023	Deputado Fred Linhares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2341518>

2341518



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2341518>

2341518

Passo a Passo acesso a Informação Leitos UTIN, UCINCo e UCINCa

1º Passo Acesse o link do CNES

<https://cnes.saude.gov.br/>

2º Passo selecione o item abaixo:



Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis [aqui](#) →

ACÉSSO RÁPIDO

- Consultas
- Crôograma
- Wiki CNES
- ElaS/CNES
- TABNET/CNES
- Obter CNES
- Desativar Cadastro
- Obter Usuário/Senha

DOWNLOADS

- Aplicativos
- Arquivos da aplicação

WIKI CNES

Conheça mais sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

CONSULTA ESTABELECIMENTO

Nome Fantasia/Nome Empresarial/CNES/CNPJ/CPF Pesquisar

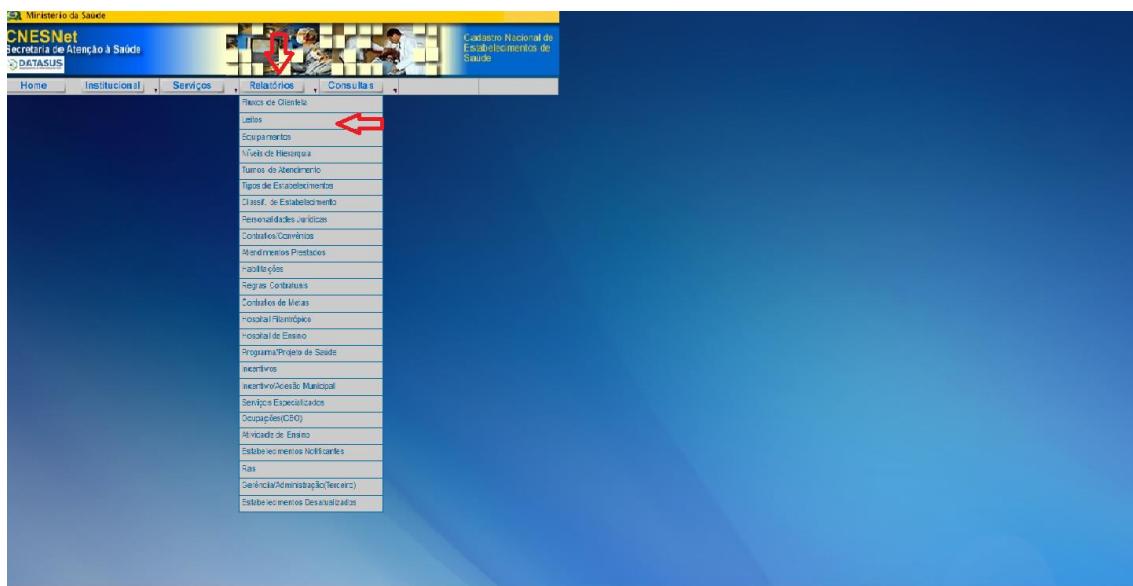
INFORMES

- 13/05/2023 - Abertura Do Módulo Transmissor Competência 06/2023
- 15/05/2023 - Abertura Do Módulo Transmissor Competência 05/2023
- 09/05/2023 - Normalização Do Serviço de Recuperação de Senhas
- 08/05/2023 - Prolongação Do Transmissor Cnes Comp.04/2023
- 03/05/2023 - Eiro Na Recuperação de Senha Do Cnes Adm

Mais informes...

LEGISLAÇÃO

3º Passo selecione abaixo, Relatório e selecione Leitos:



Ministério da Saúde
CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Home | Institucional | Serviços | Relatórios | Consultas

Relatórios

- Relatos e Orientações
- Leitos →
- Excepcionais
- Níveis de Hierarquia
- Turnos de Atendimento
- Tipos de Estabelecimentos
- Classif. de Estabelecimento
- Pessoalidades / Vínculos
- Contratos / Convênios
- Alardineiros / Prestadores
- habilitados
- Registros Contábeis
- Contadores de Miles
- Hospital / Pluriédica
- Hospital de Ensino
- Programa/Projeto de Saúde
- Incentivos
- Incentivo/Censo Municipal
- Serviço Especializado
- Goupafer (G20)
- Atribuição de Enunciado
- Estabelecimentos Notificantes
- Ras
- Seletividade/Ministração/Tecido
- Estabelecimentos Desentralizados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2341518>

4º Passo

- Selecione o Estado/ Município/ Competência.
- Verifique a necessidade de sua demanda e selecione a abrangência geográfica.

The screenshot shows the CNESNet interface with the following steps highlighted:

- Estado: SÃO PAULO (with a red arrow pointing to it)
- Município: ESCOLA MUNICÍPIO- (with a red arrow pointing to it)
- Competência: ATUAL (with a red arrow pointing to it)

Below these dropdowns are two tables:

CIRÚRGICO			
Código	Descrição	Existente	Sus
01	BUCO MAXILO FACIAL	217	56
02	CARDIOLOGIA	918	540
03	CIRURGIA GERAL	14266	7474
04	CIRURGIA NEUROLOGIA	72	10
05	GASTROENTEROLOGIA	548	210
06	GINECOLOGIA	1123	649
08	NÉFRICO/UROLOGIA	615	280
09	NEUROCIRURGIA	843	563
11	OFTALMOLOGIA	474	132
12	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	1141	739
13	ONTOPODIATRAUMATOLOGIA	2711	107
14	OTORRINOLARINGOLOGIA	457	116
15	PLÁSTICA	597	218
16	TORACICA	180	62
67	TRANSPLANTE	338	232
90	QUEIMADO ADULTO	49	43
91	QUEIMADO PEDIÁTRICO	7	4
TOTAL CIRÚRGICO			13135

MÉDICO			
Código	Descrição	Existente	Sus
31	AIDS	492	425
32	CARDIOLOGIA	1095	502
33	CLÍNICA GERAL	26465	15265
35	DERMATOLOGIA	142	68
36	ESPIRATÓRIA	561	510

5º Passo avalie a seleção dos dados contidos, clique no código:

- Role o cursor até os códigos 80,81,82,92,93 e 94 (UTIN, UCINCo e UCINCa)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2341518>